

CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO
PROTOCOLO
3 0 NOV. 2007
0 0 0 5 6 2
Roberto



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF N.º 123 /2007

“Indica a necessidade de terceirização da produção de merenda escolar neste Município”.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. INDICAR a Exma. Prefeita Municipal, Sr.^a Maria Dulce Rúdio Soares, depois de ouvido o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A TERCEIRIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NESTE MUNICÍPIO.

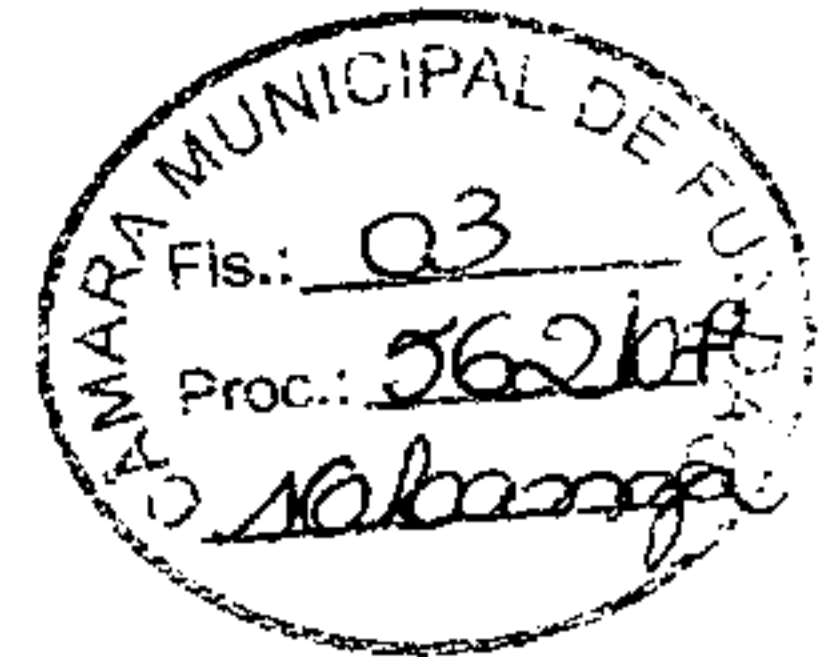
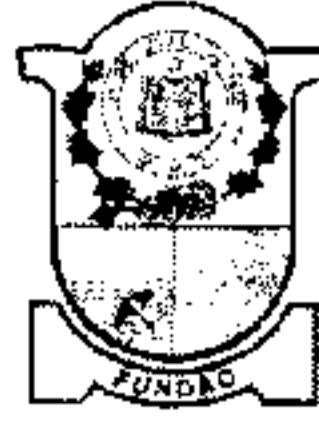
Tal indicação justifica-se pela necessidade de oferecer merenda escolar de qualidade e a menores custos à municipalidade.

Atualmente o próprio município gerencia a merenda, e visando a melhoria a eficiência para atender aos milhares de alunos da educação infantil e ensino fundamental das escolas municipais e Centros de Educação Infantil.

Sabedor que somos que a administração municipal, não atende com a qualidade que deseja e sabemos que a terceirização apresenta qualidade superior.

É comprovado que após de implantada a terceirização, a qualidade da merenda melhorou de sobremaneira, possibilitando aos municípios atender aos índices nutricionais recomendados.

Entre as vantagens podemos enumerar, entre outros: padronização da merenda em todas as escolas, a desburocratização do processo com a eliminação de licitações, o controle de sobra ou falta de alimentos, a eliminação da necessidade de espaço físico para armazenamento de insumos, além da redução de gastos com aquisição de equipamentos, compra e manutenção de veículos.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Além da economia com cada refeição servida, o município também conseguirá garantir o valor nutricional sugerido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que estabelece um mínimo de 350 calorias e 9 gramas de proteínas em cada refeição.

A empresa responsável pela terceirização deverá contar com nutricionista em sua Equipe.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 28 de novembro de 2007.


AFONSO DUARTE DO NASCIMENTO NETO
Vereador do Município de Fundão